



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA E A EMPRESA R. A. DOS
SANTOS MAFFI AUTO PEÇAS
(RODOMOLAS), NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **R. A. DOS SANTOS MAFFI AUTO PEÇAS (RODOMOLAS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 07.076.392/0001-11, com sede na Rua Jamanin, 45, Distrito Castelo de Sonhos, na cidade de Altamira, estado do Pará, representada por seu Sócio, Sr. RODRIGO ALVES DOS SANTOS MAFFI, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 11368659 SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.911.473-70, residente e domiciliado a Rua João Carlos Piran s/n, Distrito Castelo de Sonhos, Cidade de Altamira/PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2017**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas).



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	LOTE 48 CAMINHAO - VW 13.180 2010	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	Coxim da cabine	Rei	jg	3	83,65	250,95
02	Parabrisa Diant	original	und	1	1.330,87	1.330,87
03	Forro da porta dir	Sanbim	und	2	133,09	266,18
04	Forro da porta esq	Sanbim	und	2	133,09	266,18
05	Maquina de vidro dir	Sanbim	und	4	76,05	304,20
06	Maquina de vidro esq	Sanbim	und	4	76,05	304,20
07	Fechadura porta dir	Bepo	und	4	42,78	171,12
08	Fechadura porta esq	Bepo	und	4	42,78	171,12
09	Maçaneta porta esq	Bepo	und	6	66,54	399,24
10	Maçaneta porta dir	Bepo	und	6	66,54	399,24
11	Tapete cabine	Sanbin	und	2	114,07	228,14
12	Capa de banco	Sanbin	und	2	228,15	456,30
13	Chinil painel	Sanbin	und	2	171,11	342,22
14	Feixe de mola traz	Marchetti	jg	2	1.330,87	2.661,74
15	Feixe de mola auxiliar traz	Marchetti	jg	2	608,40	1.216,80
16	mola mestre	Marchetti	und	8	228,15	1.825,20
17	mola auxiliar	Marchetti	und	8	152,10	1.216,80
18	2ª mola	Marchetti	und	8	137,84	1.102,72
19	3ª mola	Marchetti	und	8	131,18	1.049,44
20	4ª mola	Marchetti	und	8	129,22	1.033,76
21	Feixe de mola diant	Marchetti	jg	2	1.283,34	2.566,68
22	Mola mestre diant	Marchetti	und	4	228,15	912,60
23	mola auxiliar	Marchetti	und	4	223,40	893,60
24	Pino de Centro Diant	Marchetti	und	4	9,51	38,04
25	Pino de centro traz	Marchetti	und	25	13,31	332,75
26	Grampo de mola diant	Marchetti	und	15	30,42	456,30
27	Grampo de mola traz	Marchetti	und	25	61,79	1.544,75
28	Catraca do freio traz	Dimbo	und	8	123,58	988,64
29	Cuica completa	Dimbo	und	5	228,15	1.140,75
30	Lona de freio traz	Thermoid	jg	5	127,38	636,90
31	Lona de freio diant	Thermoid	jg	4	127,38	509,52
32	Patim do freio traz	Maxtex	und	8	133,09	1.064,72
33	Patim do freio diant	Maxtex	und	8	133,09	1.064,72
34	Tambor do freio traz	Rivertec	und	7	627,41	4.391,87
35	Tambor do freio diant	Rivertec	und	7	627,41	4.391,87
36	Valvula descarga ar	Zf	und	2	76,05	152,10
37	Compressor ar	Zf	und	2	2.281,82	4.563,64
38	Bomba Hidraulica caçamba	Zf	und	2	1.140,74	2.281,48
39	Pistão completo caçamba	original	jg	1	7.985,20	7.985,20
40	Reparo do pistão da caçamba	Sabo	jg	7	171,11	1.197,77
41	kit's embragem	Boch	jg	1	1.996,30	1.996,30
42	Bomba da direção hidraulica	Zf	pç	2	760,50	1.521,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

43	Barra de direção	Rochester	pç	4	665,43	2.661,72
44	Radiador água	Viscombe	pç	1	1.996,30	1.996,30
45	Radiador intercooler	Viscombe	pç	1	1.140,81	1.140,81
46	Mangueira intercooler	Viscombe	pç	4	228,15	912,60
47	Bomba elétrica combustível	Boch	jg	2	627,28	1.254,56
48	Tanque de combustível	Bepo	pç	2	1.045,68	2.091,36
49	Suporte tanque combustível	Rei	jg	2	285,19	570,38
50	Válvula distribuição ar	Dimbo	jg	2	1.045,68	2.091,36
51	Cruzeta	Sthal	pç	10	171,11	1.711,10
52	Cardan	Sthal	pç	4	608,40	2.433,60
53	Ponteira cardan	Sthal	pç	5	228,15	1.140,75
54	Luva cardan	Sthal	pç	5	247,16	1.235,80
55	Ponta de eixo	Rei	pç	4	665,43	2.661,72
56	Carcaça diferencial	Zf	pç	1	6.654,34	6.654,34
57	Diferencial Completo	original	pç	1	3.422,23	3.422,23
58	Rolamento roda trazeira inteirno	Fag	pç	5	171,11	855,55
59	Rolamento roda dianteira interno	Fag	pç	5	114,07	570,35
60	Retentor roda Traz	Sabo	pc	8	42,78	342,24
61	Retentor roda diant	Sabo	pç	8	36,12	288,96
62	Caixa de cambio completa	Sabo	pç	1	10.456,82	10.456,82
63	Tomada de força cx	Zf	pç	2	1.520,99	3.041,98
64	Bomba d'agua	Viscombe	pç	3	570,37	1.711,11
65	Embreagem da helice	Viscombe	pç	3	760,50	2.281,50
66	Helice radiador	original	pç	5	427,78	2.138,90
67	Roda	Master	pç	2	380,25	760,50
68	Eixo diant completo	Master	pç	1	2.376,55	2.376,55
69	Kits motor	original	jg	1	1.520,99	1.520,99
70	Junta cabeçote	original	und	2	380,25	760,50
71	Junta do motor	original	jg	2	646,42	1.292,84
72	Cabeçote	original	und	1	1.616,05	1.616,05
73	Válvula admissão	Zf	und	5	33,27	166,35
74	Válvula Escape	Boechat	und	5	33,27	166,35
75	Bronzina de biela	Billet	jg	2	247,16	494,32
76	Bronzina do mancal	Billet	jg	2	323,21	646,42
77	Virabriquim	Billet	und	1	2.376,55	2.376,55
78	Bomba de óleo	Zf	und	2	627,41	1.254,82
79	Carter	Sanbin	und	1	665,43	665,43
80	Parachoque diant	Bepo	und	2	418,27	836,54
81	Grade Frontal	Sanbin	und	1	114,07	114,07
82	Caixa de direção	Zf	und	1	2.658,06	2.658,06
						127.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	LOTE 49 CAMINHAO 3/4 - Ford 816	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Coxim da cabine	Rei	jg	5	813,92	4.069,60
02	Parabrisa Diant	Termoglass	und	1	1.469,59	1.469,59
03	Bomba injetora	Delphi	und	1	9.721,89	9.721,89
04	Bico Bomba injetora	Bosch	und	8	67,83	542,64
05	Tube dist. Bomba injetora (cachimbo)	Original	und	2	1.810,19	3.620,38
06	Cano bomba injetora	Original	und	2	904,36	1.808,72
07	Helice motor	Original	und	2	1.514,80	3.029,60
08	Correia helice	Gates	und	4	271,31	1.085,24
09	Valvula ar	Knorr	und	2	203,48	406,96
10	Tanque de combustivel	Bepo	und	2	768,71	1.537,42
11	Boia da tanque	Bosch	und	4	316,53	1.266,12
12	Lona de freio traz	Termoide	jg	5	158,26	791,30
13	lona de freio diant	Termoide	jg	5	158,26	791,30
14	Tambor de freio diant	Batista	und	4	429,57	1.718,28
15	Tambor de freio traz	Batista	und	4	429,57	1.718,28
16	Patim de freio traz	Bosch	und	4	158,26	633,04
17	Patim de freio diant	Bosch	und	4	158,26	633,04
18	Cuica de freio traz completa	boechat	jg	2	678,27	1.356,54
19	Cuica de freio diant completa	boechat	jg	2	678,27	1.356,54
20	Catraca de freio diant	boechat	und	2	271,31	542,62
21	Catraca de freio traz	boechat	und	2	271,31	542,62
22	Cuica traz	boechat	und	5	203,48	1.017,40
23	Mola da cuica	boechat	und	10	67,83	678,30
24	Cruzeta do cardan	Stahl	und	10	79,13	791,30
25	Suporte do cardan completo	Rei	und	2	316,53	633,06
26	Cardan completo diant	Real Cardan	und	1	1.243,50	1.243,50
27	Cardan traz	Real Cardan	und	1	1.514,80	1.514,80
28	Luva do cardan	Spicer	und	3	271,31	813,93
29	Espiga do Cardan	Spicer	und	3	248,70	746,10
30	Feixe de mola traz	Marchetti	jg	1	1.379,15	1.379,15
31	Feixe de mola diant	Marchetti	jg	1	1.062,62	1.062,62
32	Bucha mola traz	Rei	jg	5	316,53	1.582,65
33	Bucha mola diant	Rei	jg	5	248,70	1.243,50
34	Eixo diant	Original	und	1	2.939,17	2.939,17
35	Rolamento roda diant interno	Fag	und	5	180,88	904,40
36	Rolamento roda traz Interno	Fag	und	5	248,70	1.243,50
37	Caixa de direção	ZF	und	1	3.278,31	3.278,31
38	Bomba direção	ZF	und	1	1.266,10	1.266,10
39	Barra de direção	TRW	und	2	1.243,50	2.487,00
40	Terminal de direção	TRW	und	10	135,65	1.356,50
41	Roda	Real Rodas	und	4	621,75	2.487,00
42	Chave de roda	Stanley	jg	2	180,88	361,76

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

43	Macaco hidraulico	Bovenau	und	1	791,32	791,32
44	Palheta	Bosch	jg	5	135,65	678,25
45	Peito de aço	Açometal	und	2	994,80	1.989,60
46	Radiador água	Visconde	und	1	2.780,91	2.780,91
47	Radiador intercooler	Visconde	und	1	1.650,46	1.650,46
48	Radiador ar cond	Visconde	und	1	949,40	949,40
49	Mangueira do radiador	Original	und	2	9722%	194,44
50	Magueira intercooler	Original	und	2	260,01	520,02
51	Cilindro reservatório ar	Rochester	und	2	260,01	520,02
52	Diferencial traz completo	Original	und	1	7.268,81	7.268,81
53	Painel instrumentos completo	Original	jg	1	4.985,00	4.985,00
						90.000,00

ITEM	LOTE 50 - CAMINHAO - VW 26.260 - 2008	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Amortecedor da cabine	Cofap	und	4	143,31	573,24
02	Arruela da planetária	Rex	und	4	20,53	82,12
03	Arruelas da satélite	Irma cestari	und	4	12,34	49,36
04	Bico injetor	Bosch	und	5	270,70	1.353,50
05	Borracha de amortecedor dianteiro	Iabv	und	10	3,94	39,40
06	Borracha de amortecedor traseiro	Iabv	und	10	3,94	39,40
07	Caixa de satélite vazia	Rex	und	1	5.891,64	5.891,64
08	Calço	Rex	und	4	5,54	22,16
09	Catraca de freio	Master	und	5	124,20	621,00
10	Coroa e pinhão	Rex	und	1	5.573,17	5.573,17
11	Correia alternador	Gates	und	10	51,75	517,50
12	Coxim da cabine dianteiro	Rei	und	4	83,16	332,64
13	Coxim da cabine traseiro	Rei	und	4	83,16	332,64
14	Coxim dianteiro do motor	Rei	und	4	106,69	426,76
15	Coxim traseiro do motor	Rei	und	4	117,03	468,12
16	Cruzeta diant	Sthal	und	10	111,07	1.110,70
17	Cruzeta do cardam	Sthal	und	4	69,26	277,04
18	Cruzetas	Sthal	und	4	214,97	859,88
19	Cuíca do freio estacionário	Sthal	und	10	95,54	955,40
20	Diafragma da cuíca 6"	Rei	und	10	30,44	304,40
21	Diafragma da cuíca 8"	Rei	und	10	36,31	363,10
22	eixo "s" traseiro	Master	und	4	335,98	1.343,92
23	eixo "s" dianteiro	Master	und	4	236,46	945,84
24	Embreagem viscosa	Valpec	und	4	907,63	3.630,52
25	Espiga de cardan	Sthal	und	4	756,36	3.025,44
26	Garfo do cardam	Sthal	und	4	891,71	3.566,84
27	Hélice	Valpec	und	1	1.257,94	1.257,94
28	Jogo de lona traseiro	Cobreq	und	4	67,28	269,12

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

29	Junta	Sabo	und	4	221,74	886,96
30	Kit de embreagem	Luk	und	1	5.573,17	5.573,17
31	Lona de freio dianteiro	Cobreq	und	10	124,20	1.242,00
32	Lona de freio traseira	Cobreq	und	12	64,49	773,88
33	Luva da caixa de marcha	Rei	und	3	635,90	1.907,70
34	Luva de cardan	Rei	und	3	343,95	1.031,85
35	Luva de diferencial	Rei	und	3	735,66	2.206,98
36	Luva do pinhão	Rei	und	3	401,27	1.203,81
37	Mola da cuíca	Rochester	und	10	19,50	195,00
38	Mola do patin dianteiro	Rochester	und	10	18,19	181,90
39	Mola do patin traseiro	Rochester	und	10	18,19	181,90
40	Sapata de freio dianteiro	Master	und	10	162,42	1.624,20
41	Sapata de freio traseiro	Master	und	10	97,53	975,30
42	Pino do patin	Udex	und	10	8,47	84,70
43	Planetária	Udex	und	2	363,05	726,10
44	Ponteira de direção	Rei	und	5	238,85	1.194,25
45	Ponteira do cardan	Rei	und	4	342,35	1.369,40
46	Regulador de freio	Wabco	und	20	35,83	716,60
47	Reparo de bomba hidráulica	Apc	und	1	557,32	557,32
48	Reparo de cilindro do basculante	Apc	und	10	254,78	2.547,80
49	Reparo do eixo "s"	Arca	und	10	43,79	437,90
50	Retentor da roda dianteira	Sabo	und	20	117,03	2.340,60
51	Retentor da roda traseira	Sabo	und	20	99,52	1.990,40
52	Retentor do pinhão	Sabo	und	2	151,27	302,54
53	Rolamento da ponta do pinhão	Tinkem	und	2	109,87	219,74
54	Rolamento da roda dianteira externo	Tinkem	und	5	135,35	676,75
55	Rolamento da roda dianteira interno	Tinkem	und	5	127,39	636,95
56	Rolamento da roda traseira externo	Tinkem	und	10	151,27	1.512,70
57	Rolamento da roda traseira interno	Tinkem	und	10	124,20	1.242,00
58	Rolamento de centro	Tinkem	und	2	124,20	248,40
59	Rolamento dianteiro do pinhão	Tinkem	und	2	315,28	630,56
60	Rolamento lateral da caixa de satélite	Tinkem	und	2	262,73	525,46
61	Rolamento traseiro do pinhão	Tinkem	und	1	227,70	227,70
62	Satélite	Rex	und	4	97,13	388,52
63	Semi eixo	Rex	und	1	1.905,58	1.905,58
64	Tambor de freio dianteiro	Frum	und	5	605,09	3.025,45
65	Tambor de freio traseiro	Frum	und	8	605,09	4.840,72
66	Trava da cabine	Rei	und	2	203,82	407,64
67	Cardan diant	Real Cardan	und	1	1.819,81	1.819,81
68	Cardan traz	Real Cardan	und	1	2.729,72	2.729,72
69	Caixa de direção	ZF	und	1	5.231,96	5.231,96
70	Bomba de direção	ZF	und	1	1.251,12	1.251,12
71	Radiador água	Visconde	und	1	4.094,58	4.094,58
72	Radiador intercooler	Visconde	und	1	2.615,98	2.615,98



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

73	Radiador ar	Visconde	und	1	1.933,55	1.933,55
74	Mangueira radiador intercooler	Cipec	und	4	318,47	1.273,88
75	Feixe de mola traz	Marchetti	jg	1	2.047,29	2.047,29
76	Feixe de mola diant	Marchetti	jg	1	1.842,56	1.842,56
77	Eixo dianteiro	Master Truck	und	1	4.094,58	4.094,58
78	Roda	Real Rodas	und	4	773,42	3.093,68
79	Carcaça diferencial traz	Original	und	1	5.459,43	5.459,43
80	Tampa da caçamba	Açometal	und	1	2.729,72	2.729,72
81	Fechadura porta	Original	und	5	318,47	1.592,35
82	Maçaneta ext porta	Original	und	8	147,86	1.182,88
83	Rodoar completo	Rochepeças	jg	1	1.251,12	1.251,12
84	Ventilador ar	Bosch	und	1	682,43	682,43
85	Capa de banco	Rochepeças	jg	1	250,22	250,22
86	Chinil	Rochepeças	und	1	204,73	204,73
87	Valvula distribuição ar	Wabico	und	2	818,92	1.637,84
88	Válvula auxiliar	Wabico	und	2	614,19	1.228,38
89	Válvula de descarga	Wabico	und	2	62,56	125,12
90	Válvula da reduzida	Wabico	und	2	295,72	591,44
91	Mola mestre dianteira	Marchetti	und	5	272,97	1.364,85
92	Mola 1ª	Marchetti	und	5	250,22	1.251,10
93	Mola 2ª	Marchetti	und	5	242,26	1.211,30
94	Mola 3ª	Marchetti	und	5	204,73	1.023,65
95	Mola 4ª	Marchetti	und	5	181,98	909,90
96	Mola 5ª	Marchetti	und	5	172,88	864,40
97	Pino de Centro	Fey	und	30	11,37	341,10
98	Grampo de mola	Fey	und	15	31,85	477,75
99	Parafuso de roda	Fey	und	30	39,80	1.194,00
100	Alavanca de câmbio	Original	und	1	1.655,35	1.655,35
101	Bomba hidráulica	luk	und	1	1.474,60	1.474,60
102	Pistão de elevação comp	Original	und	1	3.294,41	3.294,41
						145.000,00

ITEM	LOTE 51 - FILTROS	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Filtro de combustível PSC 72/2 – aplicação VW	Tecfil	und.	15	32,18	482,70
02	Filtro de combustível PSC 410 – aplicação motor cummins	Tecfil	und.	20	81,29	1.625,80
03	Filtro de combustível PSC 411 – aplicação VW	Tecfil	und.	30	91,45	2.743,50
04	Filtro de combustível BOSCH 500 ML – aplicação universal	Tecfil	und.	20	40,31	806,20
05	Filtro de ar MWM 6c s 10	Tecfil	und.	10	245,57	2.455,70
06	Filtro de lubrificantes PSL 560 – aplicação VW Gol	Tecfil	und.	10	33,87	338,70

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

07	Filtro de lubrificantes PSL 280 – aplicação MOTOR CUMMINS	Tecfil	und.	20	105,96	2.119,20
08	Filtro de lubrificantes PSL 962 – aplicação MWM	Tecfil	und.	30	67,07	2.012,10
09	Filtro de água PSA 331 – aplicação VW	Tecfil	und.	10	108,38	1.083,80
10	Filtro sedimentador PSD 970/1 – aplicação VW	Tecfil	und.	10	113,48	1.134,80
11	Filtro sedimentador PSD 980 – aplicação VW	Tecfil	und.	5	264,20	1.321,00
12	Filtro de ar AP 7998 – aplicação MOTOR CUMMINS	Tecfil	und.	10	178,84	1.788,40
13	Filtro de ar AS 820 - aplicação CAÇAMBAS E COLETORES	Tecfil	und.	10	96,55	965,50
14	Filtro de ar LA 422 MAHLE – aplicação PATROL 140B e 885	Tecfil	und.	10	38,58	385,80
15	Filtro de ar ARS 9839 – caçamba e coletores	Tecfil	und.	10	237,09	2.370,90
16	Filtro de ar secundário AS 840 – PATROL 885	Tecfil	und.	10	154,12	1.541,20
17	Filtro sedimentador PSD 460/1 – v. w. 13.180	Tecfil	und.	10	114,88	1.148,80
18	Filtro sedimentador PSD 530/1 – MWM	Tecfil	und.	20	90,15	1.803,00
19	Filtro da transmissão da patrol 140 B	Tecfil	und.	5	291,30	1.456,50
20	Filtro da transmissão patrol case 865 B	Tecfil	und.	5	304,84	1.524,20
21	Filtro de ar motor cummins	Tecfil	und.	10	304,84	3.048,40
22	Filtro lubrificante do cummins 6c 2014	Tecfil	und.	10	71,69	716,90
23	Filtro transmissão retro case 580	Tecfil	und.	10	509,48	5.094,80
24	Filtro de Combustível Retro case 580	Tecfil	und.	20	195,52	3.910,40
25	Filtro Lubrificante Retro Case 580	Tecfil	und.	10	167,72	1.677,20
26	Filtro hidráulico Retro Case 580	Tecfil	und.	5	613,74	3.068,70
27	Filtro de Ar Retro Case 580	Tecfil	und.	5	269,20	1.346,00
28	Filtro hidráulico w20	Tecfil	und.	5	356,32	1.781,60
29	Filtro transmissão W20	Tecfil	und.	5	332,82	1.664,10
30	Filtro de combustível W20	Tecfil	und.	10	89,30	893,00
31	Filtro de Ar W20	Tecfil	und.	10	159,01	1.590,10
32	Filtro Ar Rolo Dinapac 150	Donaldson	und.	5	870,46	4.352,30
33	Filtro transmissão Rolo Dinapac 150	Donaldson	und.	10	230,42	2.304,20
34	Filtro de combustível Rolo Dinapac 150	Donaldson	und.	10	204,81	2.048,10
35	Filtro lubrificante Rolo Dinapac 150	Donaldson	und.	10	179,10	1.791,00
36	Filtro de Combustível Komatsu 51	Tecfil	und.	20	230,27	4.605,40
						69.000,00

ITEM	LOTE 53 - VVC 15180	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Kit do motor	Mwm	kg	1	3.761,86	3.761,86
02	Junto do motor	Sabo	kg	1	934,26	934,26
03	Bronzina de mancal	Mwm	JG	1	1.192,14	1.192,14

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

04	Bronzina de biela	Mwm	JG	1	983,78	983,78
05	Bomba de oleo	Mwm	UND	1	884,72	884,72
06	Bomba d'agua	Urba	UND	1	794,20	794,20
07	Bomba de combustivel	Mwm	UND	1	681,47	681,47
08	Correia do ventilador	Gates	UND	5	157,14	785,70
09	Hélice	Volver	UND	1	1.376,61	1.376,61
10	Embreagem viscosa	Volver	UND	3	983,78	2.951,34
11	Coxim diant. Motor	Rei	UND	10	165,67	1.656,70
12	Coxim traz motor	Rei	UND	10	150,29	1.502,90
13	Turbina	Maylle	UND	1	5.036,75	5.036,75
14	Kit de embreagem	Luk	UND	1	7.093,12	7.093,12
15	Amortecedor	Cofap	UND	3	794,20	2.382,60
16	Reservatorio de agua	Bepo	UND	1	252,09	252,09
17	Cruzeta do cardan	Spicer	UND	5	187,87	939,35
18	Ponteira do cardan	Rei	UND	3	375,74	1.127,22
19	Luva do cardan	Rei	UND	2	773,70	1.547,40
20	Cardan diant completo	Real Cardan	und	1	865,95	865,95
21	Cardan traz completo	Real Cardan	und	1	1.400,80	1.400,80
22	Rolamento cardan completo	Rei	und	5	356,57	1.782,85
23	Lona de freio diant.	Cobreq	JG	10	240,68	2.406,80
24	Lona de freio tras.	Cobreq	JG	10	240,68	2.406,80
25	Tambor de freio diant.	Frum	UND	5	1.315,12	6.575,60
26	Tambor de freio tras.	Frum	UND	5	1.315,12	6.575,60
27	Cuica de freio	Master	UND	10	409,91	4.099,10
28	Mola da cuica	Master	UND	10	167,37	1.673,70
29	Catraca de freio	Master	UND	10	163,85	1.638,50
30	Luva do pinhão	Rei	UND	4	766,62	3.066,48
31	Luva do cambio	Rei	UND	4	736,97	2.947,88
32	Junta do cabeçote	Sabo	UND	5	70,04	350,20
33	Cuica de freio completa	Boechat	und	5	331,10	1.655,50
34	Balança mola	Galego	UND	10	430,42	4.304,20
35	Pino da Balança	Sambim	und	10	229,22	2.292,20
36	Estirante trazeiro completo	Sambim	und	10	865,95	8.659,50
37	Bucha estirante	Rei	und	50	203,75	10.187,50
38	Feixe de mola completo traz	Marchetti	jg	2	1.579,08	3.158,16
39	Feixe de mola completo diant	Marchetti	jg	2	1.655,49	3.310,98
40	Mola mestre traz	Marchetti	und	10	203,75	2.037,50
41	1ª mola traz	Marchetti	und	10	203,75	2.037,50
42	2ª mola traz	Marchetti	und	10	197,38	1.973,80
43	3ª mola traz	Marchetti	und	10	188,47	1.884,70
44	4ª mola traz	Marchetti	und	10	185,93	1.859,30
45	1ª mola diant	Marchetti	und	10	292,89	2.928,90
46	2ª mola diant	Marchetti	und	10	280,16	2.801,60
47	3ª mola diant	Marchetti	und	10	254,69	2.546,90



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

48	4ª mola diant	Marchetti	und	10	241,96	2.419,60
49	Bucha da mola diant	Axios	und	20	70,04	1.400,80
50	Bucha mola traz	Axios	und	20	56,03	1.120,60
51	Parachoque traz	Açometal	und	1	865,95	865,95
52	Roda	Real Rodas	und	4	700,40	2.801,60
53	Rolamento roda traz interno	Fag	und	10	292,89	2.928,90
54	Rolamento roda diant interno	Fag	und	10	229,22	2.292,20
55	Retentor da roda diant	Sabo	und	10	50,94	509,40
56	Retentor da roda traz	Sabo	und	20	51,24	1.024,80
57	Ponta de eixo	Rex	und	1	1.197,04	1.197,04
58	Coroa e pinhão	Rex	jg	1	3.565,66	3.565,66
59	Sino completo	Meritor	jg	1	2.776,12	2.776,12
60	Parafuso de roda	Fey	und	30	35,65	1.069,50
61	Válvula de distribuição do ar	Wabco	und	2	865,95	1.731,90
62	Válvula de descarga ar	Wabco	und	2	203,75	407,50
63	Tomada de Força	ZF	und	1	2.292,21	2.292,21
64	Reparo pistão caçamba	Original	jg	10	229,22	2.292,20
65	Bomba hidraulica completa	ZF	und	1	1.630,02	1.630,02
66	Reservatório oleo hidraulico	ZF	und	2	229,22	458,44
67	Engrenagem da 1ª	Rex	und	2	1.099,84	2.199,68
68	Engrenagem da 2ª	Rex	und	2	971,57	1.943,14
69	Engrenagem da 3ª	Rex	und	2	878,68	1.757,36
70	Engrenagem da 4ª	Rex	und	2	738,60	1.477,20
71	Engrenagem da 5ª	Rex	und	2	636,73	1.273,46
72	Engrenagem da ré	Rex	und	2	942,35	1.884,70
73	Eixo Piloto	Rex	und	2	1.731,89	3.463,78
74	Eixo auxiliar	Rex	und	1	2.776,12	2.776,12
75	Anel sincronizado	Rex	jg	5	292,89	1.464,45
76	Junta cx	Sabo	jg	5	101,88	509,40
77	Tampa Caçamba	Açometal	und	1	3.056,28	3.056,28
78	Forro de porta	Original	und	5	178,28	891,40
79	Maquina de vidro	Rochepeças	und	5	483,91	2.419,55
80	Fechadura	Original	und	10	57,31	573,10
81	Maçaneta porta	Original	und	10	89,14	891,40
82	Vidro da porta	Termoglass	und	5	700,40	3.502,00
83	Maneco freio estacionário	Wabco	und	2	827,74	1.655,48
84	Caixa de cambio completa	Eaton	und	1	10.164,35	10.164,35
						198.000,00

ITEM	LOTE 63 - AR CONDICIONADO	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Compressor 12V	Calsonic	und	2	2.846,60	5.693,20
02	Compressor 24v	Calsonic	und	2	3.364,20	6.728,40
03	Filtro do ar	Bosch	und	15	56,93	853,95

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

04	Carvão/ escova compressor	Bosch	jg	20	38,82	776,40
05	Mangueira ar	Gates	mt	50	77,64	3.882,00
06	Ar condicionado completo 12v	Bosch	jg	2	4.140,54	8.281,08
07	Ventuinha completa do radiador 12v	Bosch	jg	3	594,99	1.784,97
						28.000,00

ITEM	LOTE 64 FORD CARGO 2629	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Parabrisa dianteiro	Termoglass	und	1	2.168,87	2.168,87
02	Palheta	Bosch	jg	2	76,55	153,10
03	kit's embreagem	Sax	kt	1	4.975,63	4.975,63
04	Válvula distribuição do ar	Bosch	und	1	816,52	816,52
05	Válvula auxiliar ar	Wabco	und	2	406,98	813,96
06	Válvula da reduzida	Bosch	und	2	459,29	918,58
07	válvula	Bosch	und	1	1.122,71	1.122,71
08	Lona de freio traz	Thermoid	jg	6	355,95	2.135,70
09	Lona de freio diant	Thermoid	jg	4	355,95	1.423,80
10	Tambor de freio traz	Batista	und	4	1.020,64	4.082,56
11	Tambor de freio diant	Batista	und	4	1.020,64	4.082,56
12	Sapata de freio traz	Boechat	jg	4	1.072,97	4.291,88
13	Sapata de freio diant	Boechat	jg	4	1.071,68	4.286,72
14	mola de freio	Cipec	und	4	28,06	112,24
15	Catraca do freio	Boechat	und	4	204,13	816,52
16	Bucha estirante	Rei	und	6	107,17	643,02
17	Feixe de mola traz	Marchetti	jg	1	3.317,09	3.317,09
18	Feixe de Mola diant	Marchetti	jg	1	2.296,45	2.296,45
19	Mola traz	Marchetti	und	10	331,71	3.317,10
20	Mola diant	Marchetti	und	10	357,22	3.572,20
21	Grampo de mola traz	Fey	und	10	107,17	1.071,70
22	Grampo de mola diant	Fey	und	10	54,22	542,20
23	pino de centro	Fey	und	10	15,31	153,10
24	Cruzeta	Spicer	und	5	280,68	1.403,40
25	Suporte do cardam	Rei	und	5	357,22	1.786,10
26	Cardan	Real Cardan	und	2	2.347,48	4.694,96
27	Coxim do motor	Rei	und	5	357,22	1.786,10
28	Coxim do cambio	Rei	und	5	561,36	2.806,80
29	Parachoque diant	Original	und	1	1.607,51	1.607,51
30	Paralama traz	Original	und	1	586,87	586,87
31	Paralama diant	Original	und	1	1.658,54	1.658,54
32	parachoque traz	Original	und	2	1.020,45	2.040,90
33	Semi eixo	Meritor	und	1	1.735,09	1.735,09
34	Maquina de vidro	Zinni	und	2	561,36	1.122,72
35	Cabeçote completo	Original	und	1	3.571,20	3.571,20



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

36	Espiga do cardan	Spicer	und	2	482,8	965,60
37	Luva do cardan	Spicer	und	2	560	1.120,00
						74.000,00

1.2 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$: 731.000,00 (Setecentos e Trinta e Um Mil Reais)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 005/2017, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 011/2017.

4 - DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 04 121 0014 2.182 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento;*
- 04 122 0002 2.002 – *Manutenção da Residência Oficial;*
- 04 122 0003 2.011 – *Manutenção da Procuradoria Municipal;*
- 04 122 0008 2.005 – *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital;*
- 04 122 0009 2.006 – *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;*
- 04 122 0011 2.012 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;*
- 04 122 0150 2.018 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;*
- 04 122 0173 2.016 – *Manutenção da Segurança Pública;*
- 04 124 0011 2.014 – *Manutenção do Controle Interno;*
- 04 131 0005 2.009 – *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social;*
- 15 452 0124 2.165 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
- 15 452 0127 2.180 – *Manutenção do Departamento Municipal de Transporte e Transito – DEMUTRAN;*
- 15 452 0128 2.181 – *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infra-estrutura Urbana;*
- 17 451 0121 2.182 – *Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água;*
- 18 122 0140 2.167 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente;*



- 18 122 0140 2.169 – *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente;*
- 18 451 0142 2.174 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
- 18 542 0121 2.175 – *Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário;*
- 20 122 0131 2.155 – *Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;*
- 20 605 0135 2.156 – *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros;*
- 24 122 0155 2.184 – *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira.*
- 25 752 0121 2.183 – *Manutenção do Departamento de Iluminação Pública;*

- 3.3.90.30.00 – *Materiais de Consumo;*

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.



8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Entregar os Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 005/2017 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).



8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

9.1 - Promover a fiscalização dos Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.



13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 15.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5 - não mantiver a proposta;
- 15.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

- 15.3.1.1 - advertência por escrito;
- 15.3.1.2 - multas;
- 15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.



15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 005/2017.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 30 de janeiro de 2017.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R. A. dos Santos Maffi Auto Peças-ME
(Rodomolas)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
